



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 159, DE 27 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000135/2017-34, e o contido no Despacho Simples CGCOM, doc. SEI nº 0267754,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 846612/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo no valor da contrapartida financeira do respectivo convênio, no valor de R\$ 60.142,11 (sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos), com justificativa constante na Plataforma +Brasil, passando a referida contrapartida a ter o valor total de R\$ 79.142,11 (setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00173/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0266863.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente.

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

**Rogério Matos dos Santos.**  
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 27/07/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/07/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 27/07/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/07/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0267942** e o código CRC **B68F9DBE**.

---